Celesc Distribuição S.A.

Orçamento de Conexão

À MUNICIPIO DE AGROLANDIA
GILSON@AGROLANDIA.SC.GOV.BR
Tel: +55(47)35344212 / Cel:

Em resposta à sua solicitação n° 8008201627, informamos que foi elaborado este Orçamento de Conexão com as condições, custos e prazos para a conexão ao sistema elétrico da Celesc Distribuição S.A., doravante denominada Celesc D. Este documento possui validade até **07/09/2025** .

Dados do Protocolo

Protocolo:	8008201627	Nota PS:	400745922	Unidade Consumidora:	
Ofício:		Data de Emissão:	09/07/2025	Validade do Orçamento:	60 dias

Endereço de Atendimento

Logradouro:	SC 112			Número:	S/N
Complemento:		Bairro:	IPIRANGA - AL		
Cidade:	AGROLANDIA		CEP: 88420-000	UF:	SC
Ponto de Referência:					
Posto de Atendimento:					

Resumo das Características do Empreendimento

Tensão Nominal:		Tensão de Contrato / Fornecimento:	0.00
	Existente		Total
Carga Instalada [kW]			0.00
Demanda [kW]			0.0000000
Demanda Ponta [kW]			0.0000000
Demanda Fora Ponta [kW]			0.0000000
Potência Instalada de Geração [kW]			
Demanda de Geração [kW]			0.0000000

Enquadramento Tarifário

Classe:		Grupo/Subgrupo:	
Resolução Homologatória:	REH. 3094/2022	Modalidade Tarifária:	

Pendências de Obra na rede de distribuição

Descrição da Obra:	DESLOCAMENTO DE REDE – CUSTO CLIENTE
Resumo do Orçamento	
Valor Líquido da Obra:	R$ 103.399,53
Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD):	R$ 0
Participação Financeira da Distribuidora (Execução Celesc):	R$ 0
Participação Financeira do Consumidor (Execução Consumidor):	R$ 103.399,53
Valor Máximo de Devolução ao Consumidor:	R$ 0
Prazo Regulatório:	800 dias

É necessário utilizar os canais de atendimento para aceitar este orçamento de conexão e dar continuidade às obras e serviços necessários no sistema de distribuição.

Resumo das instalações particulares que exigem contato do cliente ou responsável técnico com a Celesc

É necessário que o responsável utilize o Portal Técnico para submeter a documentação necessária para a conexão.

Relação de Licenças e Autorizações

1. Obras de Responsabilidade da Distribuidora

Para o atendimento da solicitação é necessário realizar uma obra de DESLOCAMENTO DE REDE – CUSTO CLIENTE, sendo os custos enquadrados como TESTE.

A tabela abaixo apresenta os custos globais das obras a serem realizadas na rede de distribuição da Celesc D:

1.1 Custos Globais das Obras na Rede de Distribuição

Item	Descrição	Valor
1	Total dos Materiais a Instalar	R$ 42.123,32
2	Total de Mão de Obra	R$ 61.276,21
3	Valor Líquido da Obra	R$ 103.399,53
4	Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD)	R$ 0,00
5	Participação Financeira da Distribuidora	R$ 0,00
6	Participação Financeira do Consumidor	R$ 103.399,53
7	Valor Máximo de Devolução ao Consumidor	R$ 0,00

Para esta conexão, o prazo de execução das obras na rede de distribuição é de 800 dias contados a partir da assinatura do contrato e do pagamento da participação financeira do consumidor (se houver), conforme estabelecido no Art. 88 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

1.3 Prazo de Execução:

O prazo de execução das obras é de 800 dias, em cumprimento ao estabelecido no Art. 88 da Ren 1000/2021 da ANEEL.

1.4 Opções de Execução:

Pela Distribuidora

Nessa opção, o consumidor deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PELA CELESC** e realizar o pagamento dos custos de sua responsabilidade, quando houver, de acordo com as Instruções Normativas I-322.0010 - Participação Financeira e I-320.0004 Parcelamento de Débito no Fornecimento de Energia Elétrica da Celesc D.

Pelo Consumidor

Nessa opção, o consumidor pode executar a obra com terceiro legalmente habilitado, previamente qualificado, com registro no conselho de classe competente e com Cadastro de Homologação Técnica de Empreiteira (CHTE) aprovado junto a Celesc D, conforme prevê o Art. 111 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA E INCORPORAÇÃO PELO CONSUMIDOR** e observar os requisitos técnicos e legais normatizados pela Celesc D.

A concessionária tem um prazo máximo de até 30 (trinta) dias para informar ao interessado o resultado do comissionamento (inspeção e recebimento) das obras executadas após a solicitação do interessado, indicando as eventuais ressalvas e, ocorrendo reprovação, os respectivos motivos e as providências corretivas necessárias.

I. Nos casos de obras com participação financeira integral ou parcial da distribuidora, o consumidor pode aportar recursos visando antecipar a execução da obra. Nestes casos o prazo para reembolso é de até 90 (noventa) dias após a data de aprovação do comissionamento da obra, devidamente corrigido de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidos de juros à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die, conforme prevê o artigo 114 da Ren. 1000/2021 da ANEEL e estabelecido na Instrução Normativa I-322.0010 da Celesc D.

2. Alternativas Avaliadas para Conexão

A alternativa de conexão aplicada para elaboração deste Orçamento de Conexão considera a aplicação do critério de mínimo custo global e as condições solicitadas pelo interessado, observadas as características da instalação e a manutenção do serviço adequado aos consumidores e demais usuários. Nas alternativas avaliadas não foram incluídas quaisquer obras no sistema elétrico que não sejam necessárias para a realização desta conexão.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

3. Sistema de Distribuição e Ponto de Conexão

A conexão na rede de distribuição é realizada por meio de para fornecimento de energia tipo no alimentador TCL03.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Em caso de atendimento com ramal de entrada subterrâneo, o ponto de conexão localiza-se na conexão desse ramal com a rede da Celesc D. Nesse caso, o consumidor declara optar por ser atendido utilizando ramal de entrada subterrâneo de sua responsabilidade e assume quaisquer custos associados à instalação e manutenção desse ramal, bem como as eventuais despesas futuras necessárias à adequação do ramal em consequência de alterações na rede de distribuição. Cabe ao consumidor a adequação técnica e a segurança do ramal de entrada subterrâneo, de modo a responder por eventuais danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico associados ao ramal e obter as autorizações prévias necessárias do poder público para a execução das obras de sua responsabilidade.

4. Instalação e Sistema de Medição para Faturamento

A Celesc D é responsável por instalar, operar, manter e arcar com a responsabilidade técnica e financeira dos medidores e demais equipamentos de medição para fins de faturamento na unidade consumidora. O consumidor é responsável pela custódia dos equipamentos fornecidos pela Celesc D para medição ou para acompanhamento da leitura, na qualidade de depositário a título gratuito, bem como pelos danos causados aos equipamentos de medição ou ao sistema elétrico da Celesc D, decorrentes de procedimento irregular ou deficiência técnica da unidade consumidora.

O consumidor deve pagar para a distribuidora a diferença de preço do sistema de medição e os custos de adaptação da rede, caso opte por conexão bifásica ou trifásica e a carga instalada ou potência requerida pela unidade consumidora seja menor que a estabelecida na Norma da Celesc D, disponível no endereço https:// celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas.

O consumidor deve permitir o livre acesso da Celesc D ao sistema de medição e aos dados medidos. As marcas de selagem (lacres) do sistema de medição, caixas e cubículos somente podem sem rompidas pela Celesc D.

5. Sistemas de Proteção

5.1 Requisitos de Proteção para Conexão de Geração Distribuída

Os sistemas de proteção da central geradora devem observar os requisitos da Instrução Normativa I-432.0004 da Celesc D, disponível no endereço https://celesc.com.br/conexao-de-micro-ou-minigerador. É responsabilidade do acessante a proteção dos equipamentos da central geradora e das instalações de conexão.

A Celesc D não se responsabilizará por danos ocorridos em geradores, inversores, controladores, ou outros equipamentos da central geradora e instalações de conexão, que venham a ocorrer por motivo de defeito, falta, excesso de corrente de sequência negativa, surto atmosférico ou outras perturbações do sistema elétrico. O acessante é responsável pelo desempenho de seu sistema de proteção, respondendo integralmente pela energização acidental ou deficiência técnica que ofereça risco de dano a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico.

6. Atendimento e Relacionamento Operacional

6.1 Canais para Atendimento Comercial

- Consumidores do grupo B: 0800 048 0120 ou lojas de atendimento presencial (https://www.celesc.com.br/fale-conosco/locais-e-horarios-de-atendimento).
- Consumidores do grupo A: Acesse nossa página e preencha o formulário de contato no endereço https:// www.celesc.com.br/grupo-a.

6.2 Relacionamento Operacional

As principais condições para operação segura e ordenada das instalações elétricas interligando o sistema de microgeração ao sistema de distribuição de energia elétrica da Celesc D constam no Relacionamento Operacional anexo a este Orçamento de Conexão.

7. Classificação de Atividade e Tarifas Aplicáveis

A atividade , desenvolvida na instalação, tem enquadramento na classe de consumo e subclasse , para a qual aplica-se as tarifas das modalidades do subgrupo , com tarifa :

De acordo com a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, as tarifas de aplicação são as seguintes:

Categ. Tarifária	Modalidade Tarifária	Grandeza	Posto tarifário horário	R$/kW	R$/kWh
		Demanda	Único	0.00000000	
			Ponta	0.00000000	
			Fora ponta	0.00000000	
			GD		
		Consumo	Ponta		0.00000000
			Fora Ponta		0.00000000
			Intermediário		0.00000000
			Não se Aplica		0.00000000

Outras tarifas homologadas podem ser consultadas diretamente no site da Celesc no endereço www.celesc.com.br/tarifas-de-energia.

8. Limites e Indicadores de Continuidade

O ponto de conexão faz parte do conjunto ANEEL . Neste conjunto elétrico, conforme a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, os limites dos indicadores individuais de continuidade são os seguintes:

DIC mensal (horas)	FIC mensal (interrupções)	DMIC mensal (horas)	DICRI por evento (horas)
20	7	15	26

9. Relação dos Contratos a Serem Celebrados

10. Obras e Instalações de Responsabilidade do Consumidor

O consumidor deve instalar e construir, adequar e/ou manter a entrada de energia conforme Norma da Celesc D, disponível no endereço https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas.

As caixas, quadros, painéis ou cubículos destinados a instalação de medidores, transformadores de medição e outros aparelhos da distribuidora, necessários à medição e proteção dessas instalações, devem estar situados de modo que seja possível o acesso livre e irrestrito para a Celesc D, em local de livre e fácil acesso, em condições adequadas de iluminação, ventilação e segurança. Na hipótese de alteração da edificação que possa tornar insatisfatória a localização desses equipamentos, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D e realizar a adequação da instalação.

Os materiais utilizados na entrada de energia devem atender às especificações da Celesc D, do INMETRO, da ABNT e, na ausência destas, às exigências dos órgãos oficiais competentes e normas internacionais. Deve ser observado nas normas aplicáveis quanto a obrigatoriedade de utilizar materiais certificados e homologados pela Celesc D. A relação de fabricantes homologados pode ser consultada no endereço https://celesc.com.br/especificacao-de-equipamentos-e-materiais.

É responsabilidade do consumidor manter a adequação técnica e segurança de suas instalações, caso contrário, o fornecimento de energia elétrica poderá ser suspenso.

É vedada a extensão ou interligação, ainda que momentânea, de qualquer parte das instalações elétricas de uma unidade consumidora às áreas ou instalações de outra unidade consumidora. Se constatado fornecimento de energia elétrica a terceiros, havendo impossibilidade técnica para interromper a interligação, a Celesc D suspenderá imediatamente o fornecimento de energia elétrica à instalação da qual provenha a interligação.

10.1 Instalação de Geração Distribuída

O consumidor declara a conexão de central geradora na modalidade conforme as seguintes características:

Fonte de Geração	
Potência Instalada do Sistema de Geração (kW)	

O proprietário está excepcionalmente autorizado alterar a central geradora sem prévia liberação da Celesc D exclusivamente em caso de substituição de equipamento por outro idêntico (de mesmo fabricante, modelo e características técnicas).

O acessante compromete-se a garantir a segurança e o acesso livre e irrestrito às equipes da Celesc D em caso de eventual necessidade de inspeção das instalações e equipamentos da central geradora. A conexão da central geradora não deve comprometer a segurança das equipes de manutenção e a operação do sistema elétrico da Celesc D, de modo a adotar todas as medidas preventivas de controle de risco elétrico e outros riscos adicionais.

O acessante possui integral responsabilidade pela manutenção corretiva e preventiva periódica de todas as instalações e equipamentos de sua propriedade até o ponto de conexão com a rede da Celesc D.

O sistema de geração deve permanecer desligado até que seja realizada a vistoria por parte da Celesc D e a instalação do medidor bidirecional de energia.

A Celesc D reserva-se o direito de reprovar a vistoria caso as características da central geradora não estejam em conformidade com este Orçamento de Conexão, inclusive nos casos em que os dados de placa dos equipamentos declarados pelo projetista não forem idênticos aos encontrados no local da instalação.

10.2 Instalação de Gerador Particular de Emergência
O consumidor declara não haver instalação de gerador particular de emergência. É vedada a instalação de gerador sem a prévia autorização da Celesc D, sob o risco de danos a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico. Em caso de instalação de gerador particular de emergência, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D. A instalação de gerador particular deve observar a Instrução Normativa I-321.0028, disponível no endereço .

11. Necessidade de Instalação de Equipamentos de Correção ou Implementação de Ações de Mitigação
O consumidor declara não haver equipamento ou carga na instalação que possa provocar perturbações no sistema de distribuição, de modo que não é prevista a instalação de equipamento de correção ou implementada ação de mitigação.

12. Equipamentos ou Cargas que podem Provocar Distúrbios ou Danos
A relação das cargas que podem provocar perturbações no sistema de distribuição consta na Norma da Celesc D, disponível no endereço https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas. Em caso de instalação de novas cargas indicadas como potencialmente perturbadoras, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D.

13. Alteração de Contratos
§ 1º Caso seja possível o atendimento com restrições operativas até a conclusão das obras, a distribuidora deve informar a viabilidade da conexão temporária, as restrições e o procedimento, conforme Capítulo III do Título II.

Celesc Distribuição S.A.

Relatório de Materias Previstos À Instalar e Retirar

ARRSL
IO DO SUL

Finalidade: 500 - DESLOCAMENTO DE REDE # CUSTO CLIENTE

NOTA PS nº: 400745922

Consumidor: MUNICIPIO DE AGROLANDIA
Endereço da Obra: SC 112, S/N
Bairro: IPIRANGA - AL
Município: AGROLANDIA
Eqpto. Referência: 6755

MATERIAL À INSTALAR

			Reserva:		Projeto:	
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
1	23151	ABRACADEIRA PLASTICA 190X6-8MM PRETA	PEÇ	0,76	9,000	6,84
2	2189	ADAP ESTR CUNHA AL RET 1/0-2/0AWG35MM2AZ	PEÇ	25,63	3,000	76,89
3	6155	ALCA PREF DISTR AC 1/0AWG 710MM AM	PEÇ	7,55	22,000	166,10
4	6154	ALCA PREF DISTR AC 2AWG 610MM VM	PEÇ	4,69	11,000	51,59
5	35997	ALCA PREF DISTR AC 35MM2 630MM AM	PEÇ	4,44	2,000	8,88
6	6153	ALCA PREF DISTR AC 4AWG 430MM LR	PEÇ	2,79	18,000	50,22
7	35998	ALCA PREF DISTR AC 50MM2 670MM VD	PEÇ	5,13	2,000	10,26
8	15442	ALCA PREF SERV AC 10MM2 345MM PR	PEÇ	1,09	3,000	3,27
9	35032	ALCA PREF SERV AC ISOL 10/16MM2 330MM BR	PEÇ	1,12	8,000	8,96
10	2270	ARMACAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO 125X110MM	PEÇ	11,28	16,000	180,48
11	2271	ARMACAO SECUNDARIA 2 ESTRIBOS 325X310MM	PEÇ	22,60	14,000	316,40
12	1827	ARRUELA QUADRADA LISA ACO D18X38X38X3MM	PEÇ	0,52	61,000	31,72
13	229	CABO ACO ZINCADO 6,4MM MR/SM 1430DAN 7F	KG	26,36	1,560	41,12
14	30377	CABO COBERTO CU XLPE 15 KV 16 MM2	M	13,06	12,000	156,72
15	5332	CABO ISOL CU 450/750V 25MM2 PR EX-FLEX	M	21,36	2,000	42,72
16	34171	CABO MULTIPLEX AL 1X1X10+10MM2 0,6/1KV I	M	3,18	72,000	228,96
17	34176	CABO MULTIPLEX AL 3X1X10+10MM2 0,6/1KV I	M	6,24	36,300	226,51
18	34254	CABO MULTIPLEX AL 3X1X50+35MM2 0,6/1KV	M	20,33	19,076	387,82
19	5276	CABO NU ALUM CA 7 FIOS 1/0AWG	KG	23,87	11,512	274,79
20	5275	CABO NU ALUM CA 7 FIOS 2AWG	KG	23,87	68,408	1.632,90
21	5274	CABO NU ALUM CA 7 FIOS 4AWG	KG	32,08	2,400	76,99
22	5285	CABO NU ALUM CAA 6/1 FIOS 1/0 AWG	KG	24,08	52,094	1.254,43
23	5283	CABO NU ALUM CAA 6/1 FIOS 4AWG	KG	24,08	22,423	539,94
24	5230	CABO NU COBRE 7 FIOS 25 MM2	KG	74,99	13,179	988,28
25	17032	CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 AZUL	PEÇ	0,72	9,000	6,48
26	17031	CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 VERMELHA	PEÇ	0,70	38,000	26,60
27	6466	CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX1/0AWG/50MM2 AZ	PEÇ	8,95	6,000	53,70
28	6467	CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX2AWG/35MM2 VM	PEÇ	4,27	7,000	29,89
29	6468	CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX4AWG/25MM2 VM	PEÇ	4,27	10,000	42,70
30	6469	CONEC CUNHA AL CB 1/0X6/16MM2-2X4/25MM2	PEÇ	4,36	7,000	30,52
31	6405	CONEC CUNHA AL CB 2/0AWGX2AWG/35MM2 AZ	PEÇ	8,95	4,000	35,80
32	6784	CONEC CUNHA AL CB 4X4AWG/2X6AWG 25MM2 VM	PEÇ	4,20	4,000	16,80
33	21755	CONEC CUNHA ATERR CU/AI 25/35MM2XD13MM	PEÇ	8,38	12,000	100,56
34	6786	CONEC CUNHA CU-SN CB 25MM2X25MM2 VM	PEÇ	33,67	5,000	168,35
35	6389	CONECTOR CUNHA RAMAL C-ASSIMETRICO MR	PEÇ	5,58	1,000	5,58
36	6383	CONECTOR CUNHA RAMAL I-SIMETRICO CZ	PEÇ	6,01	11,000	66,11
37	6382	CONECTOR CUNHA RAMAL II-SIMETRICO VD	PEÇ	3,57	3,000	10,71
38	6774	CONECTOR LV CU-SN CB 16-120MM2 10-70MM2	PEÇ	73,89	3,000	221,67
39	18531	CONECTOR PIERC T 16-70MM2 D 6-35MM2	PEÇ	10,99	3,000	32,97
40	18533	CONECTOR PIERC T 50-120MM2 D 6-35MM2	PEÇ	10,99	6,000	65,94
41	13600	CRUZETA TUBULAR ACO 90X90X2000MM	PEÇ	153,07	13,000	1.989,91
42	5264	FIO NU ALUM RECOZ 145DAN 4AWG AMARRACAO	KG	29,77	3,636	108,24
43	5627	FITA ALUMINIO EC-0 PROTECAO CB ALUMINIO	KG	83,17	1,095	91,07
44	2167	HASTE ATERRAMENTO ACO/COBRE 12,7X2400MM	PEÇ	56,17	12,000	674,04

MATERIAL À INSTALAR

Item	Cód.	Descrição	Reserva: Unid.	Reserva: Preço Unit.	Projeto: Quant.	Projeto: Preço Total
45	14168	ISOLADOR ANC POLIMERICO 23,1KV	PEÇ	47,50	12,000	570,00
46	13692	ISOLADOR PILAR PORCELANA RD 23,1KV	PEÇ	103,36	36,000	3.720,96
47	5013	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 45MM 600V	PEÇ	9,10	44,000	400,40
48	15425	KIT CONECTOR CUNHA RAMAL TIPO IV AZUL	PEÇ	5,26	12,000	63,12
49	6722	LUVA EMENDA COMP ALUM 1/0AWG CA	PEÇ	10,05	4,000	40,20
50	6708	LUVA EMENDA COMP ALUM 1/0AWG CAA	PEÇ	42,00	6,000	252,00
51	6720	LUVA EMENDA COMP ALUM 4AWG CA	PEÇ	2,36	4,000	9,44
52	6183	MANILHA SAPATILHA ACO 20MM 5000DAN	PEÇ	10,00	12,000	120,00
53	2181	MAO FRANCESA PERF ACO 1010/1020 726MM	PEÇ	24,59	13,000	319,67
54	2242	OLHAL ACO PARA PARAFUSO 16MM 5000DAN	PEÇ	9,71	18,000	174,78
55	16525	PARA-RAIO BT OXIDO ZN 280V 10KA RD ISOL	PEÇ	27,06	6,000	162,36
56	1620	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X125X80MM	PEÇ	3,06	13,000	39,78
57	1666	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X150X80MM	PEÇ	3,57	16,000	57,12
58	1670	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X200X120MM	PEÇ	4,34	11,000	47,74
59	1624	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X250X170MM	PEÇ	5,20	29,000	150,80
60	1625	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X300X220MM	PEÇ	5,99	11,000	65,89
61	1626	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X350X270MM	PEÇ	6,89	1,000	6,89
62	14183	PINO FIX ISOL PILAR ACO 1030 140X60MM	PEÇ	4,30	36,000	154,80
63	4800	POSTE CONCRETO DT 10M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	1.588,36	1,000	1.588,36
64	4807	POSTE CONCRETO DT 11M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	1.865,47	9,000	16.789,23
65	4815	POSTE CONCRETO DT 11M 600DAN 1 SEGM	PEÇ	2.387,93	1,000	2.387,93
66	4820	POSTE CONCRETO DT 12M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	2.038,77	2,000	4.077,54
67	2153	SAPATILHA CABO DE ACO 54X75MM	PEÇ	1,62	3,000	4,86
68	6181	SECCIONADOR PREF CERCA FARP800MM450DANVD	PEÇ	5,90	7,000	41,30
69	2102	SUPORTE TD POSTE DT 760X3600MM	PEÇ	55,55	2,000	111,10
70	4751	TORA EUCALIPTO PRESERVADO D200X1000MM	PEÇ	113,31	2,000	226,62
					Total R$	42.123,32

MATERIAL À RETIRAR

Item	Cód.	Descrição	Ordem Desativação: Unid.	Ordem Desativação: Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	6167	ALCA PREF CORDOAL AC 6,40MM 635MM AM	PEÇ	5,94	2,000	11,88
2	2270	ARMACAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO 125X110MM	PEÇ	11,28	30,000	338,40
3	2271	ARMACAO SECUNDARIA 2 ESTRIBOS 325X310MM	PEÇ	22,60	8,000	180,80
4	1827	ARRUELA QUADRADA LISA ACO D18X38X38X3MM	PEÇ	0,52	65,000	33,80
5	229	CABO ACO ZINCADO 6,4MM MR/SM 1430DAN 7F	KG	26,36	2,260	59,57
6	17926	CABO MULTIPLEX AL 3X1X50+50MM2 0,6/1KV I	M	28,32	28,613	810,32
7	5274	CABO NU ALUM CA 7 FIOS 4AWG	KG	32,08	76,481	2.453,51
8	5283	CABO NU ALUM CAA 6/1 FIOS 4AWG	KG	24,08	12,657	304,78
9	2145	CHAPA ESTAI ACO 1010/1020 76X130X8MM	PEÇ	8,46	1,000	8,46
10	1994	CINTA POSTE CIRCULAR DI 170MM 5000DAN	PEÇ	20,63	1,000	20,63
11	1996	CINTA POSTE CIRCULAR DI 180MM 5000DAN	PEÇ	21,10	1,000	21,10
12	1997	CINTA POSTE CIRCULAR DI 190MM 5000DAN	PEÇ	21,69	1,000	21,69
13	1998	CINTA POSTE CIRCULAR DI 200MM 5000DAN	PEÇ	22,26	1,000	22,26
14	2003	CINTA POSTE CIRCULAR DI 240MM 5000DAN	PEÇ	25,88	2,000	51,76
15	14265	CRUZETA CONCRETO 90X112X2100MM 400DAN	PEÇ	76,28	6,000	457,68
16	13600	CRUZETA TUBULAR ACO 90X90X2000MM	PEÇ	153,07	4,000	612,28
17	2255	GANCHO OLHAL 5000DAN	PEÇ	8,16	6,000	48,96
18	5191	ISOLADOR DISCO PORC 165X140MM 4500 DAN	PEÇ	51,91	18,000	934,38
19	13692	ISOLADOR PILAR PORCELANA RD 23,1KV	PEÇ	103,36	15,000	1.550,40
20	5029	ISOLADOR PINO PORCELANA 23,1KV 35X80MM	PEÇ	31,61	18,000	568,98
21	5013	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 45MM 600V	PEÇ	9,10	46,000	418,60
22	6183	MANILHA SAPATILHA ACO 20MM 5000DAN	PEÇ	10,00	6,000	60,00
23	2181	MAO FRANCESA PERF ACO 1010/1020 726MM	PEÇ	24,59	10,000	245,90
24	2242	OLHAL ACO PARA PARAFUSO 16MM 5000DAN	PEÇ	9,71	2,000	19,42
25	16525	PARA-RAIO BT OXIDO ZN 280V 10KA RD ISOL	PEÇ	27,06	3,000	81,18
26	1798	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X 45X45MM	PEÇ	2,25	4,000	9,00
27	1799	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X 70X60MM	PEÇ	2,89	4,000	11,56
28	1794	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X150X75MM	PEÇ	4,50	2,000	9,00
29	1620	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X125X80MM	PEÇ	3,06	10,000	30,60
30	1666	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X150X80MM	PEÇ	3,57	9,000	32,13

MATERIAL À RETIRAR

Ordem Desativação:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
31	1670	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X200X120MM	PEÇ	4,34	20,000	86,80
32	1624	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X250X170MM	PEÇ	5,20	22,000	114,40
33	1625	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X300X220MM	PEÇ	5,99	6,000	35,94
34	1636	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X400X320MM	PEÇ	7,66	3,000	22,98
35	14183	PINO FIX ISOL PILAR ACO 1030 140X60MM	PEÇ	4,30	15,000	64,50
36	2276	PINO ISOLADOR CAB CHUMBO D35X324MM	PEÇ	20,00	18,000	360,00
37	4640	POSTE CONCRETO CIRC 12M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	2.415,45	1,000	2.415,45
38	4798	POSTE CONCRETO DT 10M 150DAN 1 SEGM	PEÇ	427,25	7,000	2.990,75
39	4800	POSTE CONCRETO DT 10M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	1.588,36	1,000	1.588,36
40	4807	POSTE CONCRETO DT 11M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	1.865,47	1,000	1.865,47
41	4820	POSTE CONCRETO DT 12M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	2.038,77	1,000	2.038,77
42	2153	SAPATILHA CABO DE ACO 54X75MM	PEÇ	1,62	3,000	4,86
43	2179	SELA CRUZETA ACO CARBONO GALVANIZADO	PEÇ	8,06	2,000	16,12
44	2099	SUPORTE TD POSTE CIRC D240MM	PEÇ	102,28	1,000	102,28
45	21240	SUPORTE TD POSTE CIRC D250MM	PEÇ	25,10	1,000	25,10
					Total R$	21.160,81

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quant. Postes Inst.:	13	**Quant. Trafos Inst.:**	0	**Peso Bruto Mat.Inst. (exceto postes):**	894,488
Quant. Postes Ret..:	11	**Quant. Trafos Ret..:**	0	**Peso Bruto Mat. Ret. (exceto postes):**	818,961

Celesc Distribuição S.A.

Relatório de Serviços Previstos
Linha Energizada e Não Energizada

ARRSL
Ag. Regional Rio do Sul

Finalidade: 500 - DESLOCAMENTO DE REDE # CUSTO CLIENTE

NOTA PS nº: 400745922

Consumidor: MUNICIPIO DE AGROLANDIA
Endereço da Obra: SC 112, S/N
Município: AGROLANDIA

Bairro: IPIRANGA - AL
Eqpto. Referência: 6755

SERVIÇOS À INSTALAR			LINHA VIVA			
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
					Subtotal	0,00
					Subtotal R$	0,00

SERVIÇOS À INSTALAR			LINHA MORTA			
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
1	300025	ATERRAMENTO SIMPLES - UMA HASTE	UA	2,00	5,000	10,00
2	300026	ATERRAMENTO SIMPLES, DEMAIS HASTES, POR	UA	1,20	4,000	4,80
3	300008	Abertura de Cava em Terreno Normal	UA	2,00	13,000	26,00
4	300042	CONCRETAGEM DE BASE	UA	10,00	1,000	10,00
5	650852	EMENDA CABO CA MAIOR OU IGUAL A 1/0	UA	0,21	4,000	0,84
6	650853	EMENDA CABO CAA MAIOR OU IGUAL A 1/0	UA	0,42	6,000	2,52
7	300141	ESCORA DE SUBSOLO DUPLA	UA	4,00	1,000	4,00
8	300134	Emenda c/ luva cb CA,Cu menor que 1/0AWG	UA	0,07	4,000	0,28
9	300247	INST. OLHAL P/ FIXAÇÃO DE CONDUTOR NEUTR	UA	0,50	6,000	3,00
10	300290	INSTALAÇÃO DE AFASTADOR SECUNDÁRIO	UA	1,50	1,000	1,50
11	300291	INSTALAÇÃO DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA	UA	0,70	32,000	22,40
12	300314	INSTALAÇÃO DE CHAVE UNIPOLAR	UA	1,00	3,000	3,00
13	300384	INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO	UA	13,00	1,000	13,00
14	300175	Inst. N1, B1, M1, T1 util. 1 cruzeta aço	UA	1,48	11,000	16,28
15	300228	Inst. N4, B4, M4, T4 util. 1 cruzeta aço	UA	3,40	2,000	6,80
16	300176	Inst. de aterramento temporário AT.	UA	1,01	1,000	1,01
17	300371	Instalação Poste 12 a 15m com Guindauto	UA	10,00	2,000	20,00
18	300372	Instalação Poste Menor 12M Com Guindauto	UA	5,00	11,000	55,00
19	300321	Instalação de conector tipo cunha	UA	0,30	31,000	9,30
20	300367	Instalação para-raios BT em rede multip.	UA	0,20	6,000	1,20
21	300419	LANÇAMENTO DE CONDUTOR 4AWG CAA 25mm	KM	23,02	0,693	15,95
22	300418	Lanç. cond. 2 a 2/0 CA/CAA Cu 4 a 1/0 km	KM	35,99	3,122	112,37
23	300406	Lançam condut multiplex BT 50mm², por km	KM	55,00	0,046	2,53
24	650857	OPERAÇÃO DE CHAVE	UA	0,35	6,000	2,10
25	300582	RETENSIONAMENTO DE CONDUTOR ,POR KM	KM	15,00	0,778	11,67
26	650855	RETENSIONAMENTO/RECONEXÃO DE RAMAL	UA	0,20	2,000	0,40
27	300678	SECCIONAMENTO DE CERCAS	UA	1,50	1,000	1,50
28	652150	SERVIÇO UTILIZAÇÃO SOFTWARE DE SEGURANÇA	UA	1,97	1,000	1,97
29	300741	SUBSTITUIÇÃO DE RAMAL DE LIGAÇÃO	UA	0,80	4,000	3,20
30	300762	Tran poste inf 12m inf 1000dan 51 100 km	UA	2,76	11,000	30,36
31	300750	Trans. mat. percurso 51 a 100 km p/kg	KG	8,56	0,521	4,46
32	300757	Transp poste, >= 12m e 1000dan 51a100 km	UA	4,96	2,000	9,92
					Subtotal	407,36
					Subtotal R$	45.245,48

SERVIÇOS À RETIRAR	LINHA VIVA	
	Subtotal	0,00
	Subtotal R$	0,00

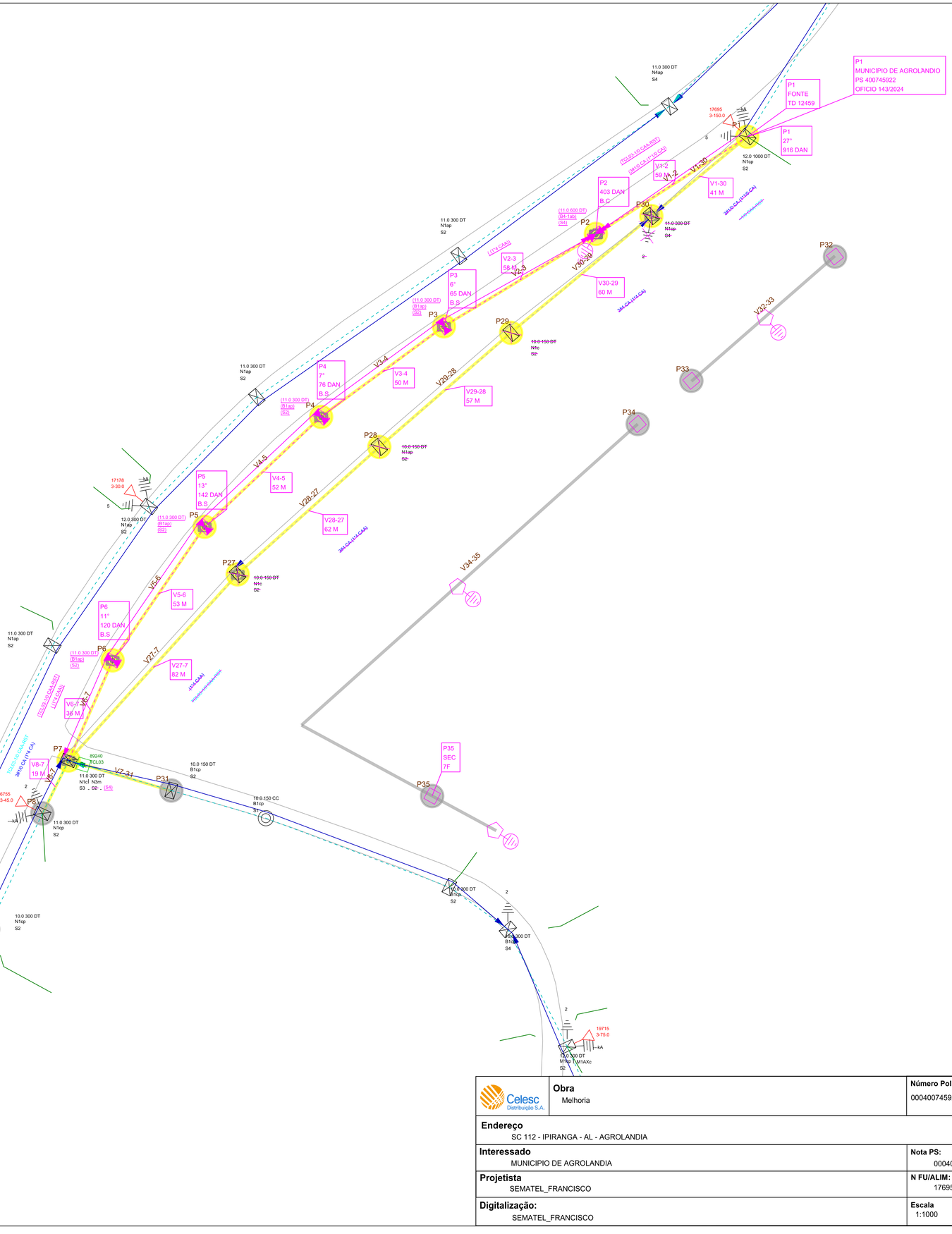
SERVIÇOS À RETIRAR			LINHA VIVA			
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
					Subtotal	0,00
					Subtotal R$	0,00

SERVIÇOS À RETIRAR			LINHA MORTA			
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
1	300563	RET. OLHAL P/ FIXAÇÃO DE CONDUTOR NEUTRO	UA	0,20	2,000	0,40
2	300594	RETIRADA DE AFASTADOR SECUNDÁRIO	UA	0,60	1,000	0,60
3	300595	RETIRADA DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA	UA	0,28	40,000	11,20
4	300603	RETIRADA DE CHAVE UNIPOLAR	UA	0,40	3,000	1,20
5	300610	RETIRADA DE CONDUTOR 4 CA/CAA E CU 6, PO	KM	9,20	1,882	17,32
6	300620	RETIRADA DE ESTAI DE ÂNCORA	UA	1,60	1,000	1,60
7	300667	RETIRADA DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO	UA	5,20	1,000	5,20
8	300501	Ret. N1, B1, M1, T1 util. 1 cruzeta aço	UA	0,59	4,000	2,36
9	300609	Ret. cond 2 a 2/0 CA/CAA Cu 4 a 1/0 p/KM	KM	14,40	2,193	31,59
10	300500	Retirada Estr N1, B1, M1, T1 CZ Concreto	UA	1,08	6,000	6,48
11	300658	Retirada Poste Menor 12m - Com Guindauto	UA	2,00	9,000	18,00
12	300674	Retirada Poste de 12 a 15m com Guindauto	UA	4,00	2,000	8,00
13	300590	Retirada cond. multiplex BT 50mm² por km	KM	22,07	0,058	1,28
14	300655	Retirada de pára-raios de BT em RD Mult.	UA	0,08	3,000	0,24
15	300762	Tran poste inf 12m inf 1000dan 51 100 km	UA	2,76	9,000	24,84
16	300750	Trans. mat. percurso 51 a 100 km p/kg	KG	8,56	0,479	4,10
17	300757	Transp poste, >= 12m e 1000dan 51a100 km	UA	4,96	2,000	9,92
					Subtotal	144,33
					Subtotal R$	16.030,73

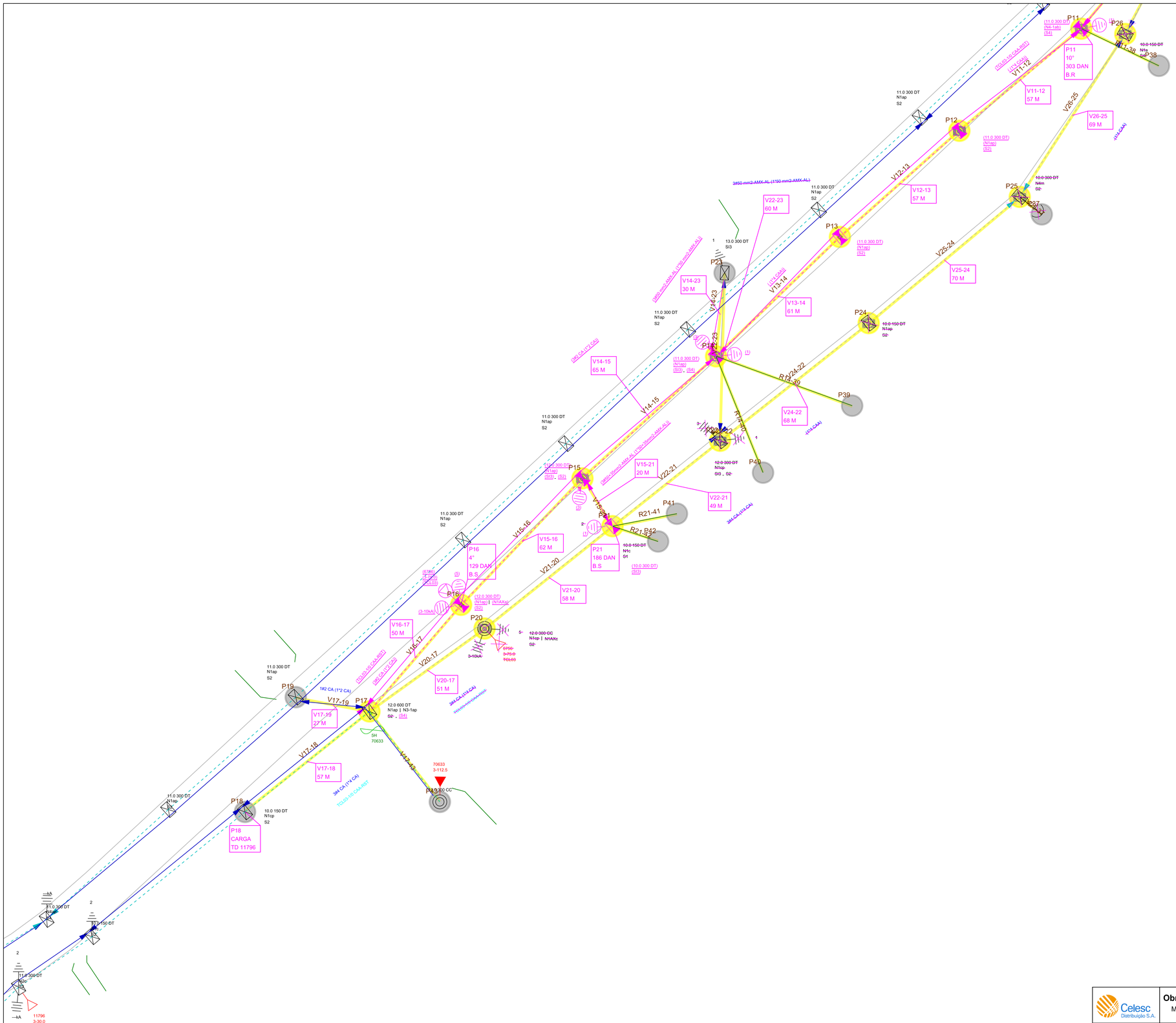
INFORMAÇÕES ADICIONAIS

QtdeTotal USC : 551,69	Qtde Total ULV : 0,00	
Valor Total USC R$: 61.276,21	Valor Total ULV R$: 0,00	Valor Total R$: 61.276,21

A VAI PRA FOLHA 02



Celesc Distribuição S.A.	**Obra** Melhoria	**Número Polígono** 000400745922
Endereço SC 112 - IPIRANGA - AL - AGROLANDIA		
Interessado MUNICIPIO DE AGROLANDIA		**Nota PS:** 000400745922
Projetista SEMATEL_FRANCISCO		**N FU/ALIM:** 17695 - TCL03
Digitalização: SEMATEL_FRANCISCO	**Escala** 1:1000	**Data** 15/08/2024


P11
P26
P38
P12
P25
P13
P24
P39
P40
P14
P15
P41
P42
P16
P21
P20
P19
P17
P18
P10
11.0 300 DT N1ap S2
13.0 300 DT SI3
12.0 300 DT N1ap | N1AXc
12.0 600 DT N1ap | N3-1ap
10.0 150 DT N1ap S2
10.0 300 DT N4n
10.0 150 DT N1c
V11-12 57 M
V12-13 57 M
V13-14 61 M
V14-15 65 M
V15-16 62 M
V16-17 50 M
V17-18 57 M
V17-19 27 M
V20-17 51 M
V21-20 58 M
V22-21 49 M
V22-23 60 M
V14-23 30 M
V15-21 20 M
V24-22 68 M
V25-24 70 M
V26-25 69 M
P16 4° 129 DAN B.S
P21 186 DAN B.S
P11 10° 303 DAN B.R
P18 CARGA TD 11796
3#50 mm2-AMX-AL (1*50 mm2-AMX-AL)
3#95 mm2-AMX-AL (1*95 mm2-AMX-AL)
3#50 mm2-AMX-AL (1*50